



GABINETE VEREADOR PEIXOTO

CFEO - 03^a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 603/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União e dá outras providências.”

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 603/2023**, de autoria do executivo municipal, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas na Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa Projeto de Lei, onde o Chefe do Poder Executivo visa obter autorização para contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União e dá outras providências.”

Eis o breve relatório.

Superada a análise quanto ao mérito do Projeto de Lei, e em relação ao aspecto orçamentário, vislumbro a criação de despesas extraordinárias para Administração Pública Municipal com a obtenção desta operação de crédito. Todavia, as receitas necessárias à contragarantia da União pelo Município de Manaus estão elencadas no Art. 2º do presente projeto, tais como as receitas decorrentes de tributos municipais.

Desta forma, no mérito, entendo que o PL não violará regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ou ainda Projetos/Atividades definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.



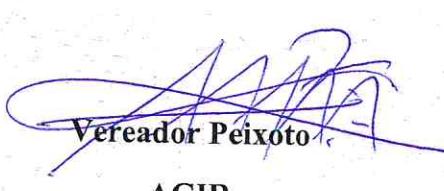
CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

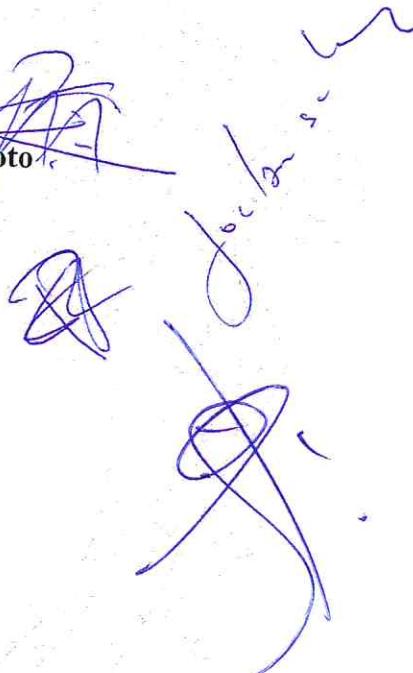


Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 08 de novembro de 2023.


Vereador Peixoto


AGIR